

no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que a candidata goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

2.6.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.6.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste edital.

2.6.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação da candidata para o início da prova e será retido pelo IADES.

2.6.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

2.6.7 A candidata que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminada do certame.

2.7 A candidata que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.8 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1(uma) hora da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

2.9 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

2.10 Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

2.11 A candidata poderá desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

2.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatas não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.13 São condições que implicam na eliminação da candidata:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapta por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.14 Será considerada apta a candidata que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.15 A candidata será submetida a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

2.16 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

2.16.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.16.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

2.16.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

2.16.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.16.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.18 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições da candidata em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

2.19 Será considerada apta na etapa de teste de aptidão física a candidata que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.20 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.21 Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminada do concurso público a candidata que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

2.22 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.23 A candidata considerada inapta poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

2.24 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo responsabilidade da candidata comparecer ao local com a própria máscara. O IADES não fornecerá máscaras. Será permitido à candidata o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 753571

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/CEDEC DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVER:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do Programa Recomeçar/Marabá, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (hum mil, duzentos e doze reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário descrito, perfazendo um valor total de R\$ 59.388,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para as 49 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADÃO SILVA BEZERRA	824.311.752-00	R\$ 1.212,00
2	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	703.170.372-77	R\$ 1.212,00
3	ADELTON PEREIRA DA SILVA	025.375.032-60	R\$ 1.212,00
4	ADRIANA SILVA DOS ANJOS	049.568.582-80	R\$ 1.212,00
5	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	974.271.282-49	R\$ 1.212,00
6	AURICELIA COELHO DE SOUSA	942.169.592-53	R\$ 1.212,00
7	CHIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	544.680.002-87	R\$ 1.212,00
8	CHIRLY CONCEIÇÃO DA SILVA	037.514.792-60	R\$ 1.212,00
9	CLAUDICLEIA BARBOSA DA SILVA	006.085.172-40	R\$ 1.212,00
10	DALZIMAR DE JESUS SILVA	951.479.182-72	R\$ 1.212,00
11	DEMERVAL RIBEIRO LISBOA	258.930.922-87	R\$ 1.212,00
12	ELVINO SOARES DE SOUZA	396.842.022-53	R\$ 1.212,00
13	EVANIR DA SILVA SANTOS	635.425.952-68	R\$ 1.212,00